

Lei nº 494

Autoriza o Prefeito Municipal de Porto Velho, permutar lotes de terra.

A Câmara Municipal de Porto Velho, Estado de Mato Grosso, Decreta e em sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar um lote de terra nº 35 da quadra nº 47, situado a rua 13 de Julho, esquina com a Avenida 15 de Novembro, com dimensão de 10 x 25 metros pelo lote nº 19, da quadra nº 37, situado a rua Coronel Ponze, esquina com a Av. 15 de Novembro, de igual dimensão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Velho, Estado de Mato Grosso, em 10 de Maio de 1977.

OPS: - A QUADRA

e 34 e NÃO 37

TIRMO.

~~xx~~
Helder Soares da Silva
Prefeito Municipal